



194  
A

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório:** Processo Dispensa Eletrônica Nº. 4/2024  
**Processo Administrativo:** Nº 8/2024.

**Emenda:** Prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre à disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados. Execução imediata, prazo contratual 12 meses, conforme especificações e quantitativo especificado no Termo de Referência.

**Base Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21e Resolução da Câmara nº 001/2023.

**Empresas:** G.S CUNHA, inscrita no CNPJ nº: 13.253.301/0001-79.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº. 25, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. André Zaninetti de Matos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 769.669.419-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.465-5 SSP/PR, necessita da **Prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Computadores, Servidores, Roteadores, Redes, Sistemas Informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. Com suporte técnico presencial quando solicitado, atendendo de forma imediata quando solicitado, sendo que o mesmo deve manter um contato online sempre à disposição, com disponibilidade diária atendendo de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min (horário de expediente da Câmara) quando requisitados e caso necessário prestar atendimento quando solicitado nas reuniões, sessões ordinárias, sessões solenes e sessão de posse do vereador e prefeito estes em horários distintos em dias não fixos e em outros locais fora da Câmara Municipal preferivelmente em dias de sábado, domingo e feriados.** Execução imediata, prazo contratual 12 meses, conforme especificações e quantitativo especificado no Termo de Referência.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.



135  
A

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

O menor valor proposto do item no valor total de \$: 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº: 90.180.605/0001-02, sediada a Rua Darins, nº 69, Centro, na cidade de Ibaiti/PR.

#### Fundamentação Legal

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual;
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/93 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



136  
7

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

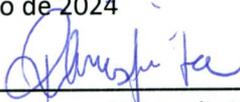
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

Ibaiti, 18 de março de 2024.

  
SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
Agente de Contratação e Pregoeira  
Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2024

  
FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
EQUIPE DE APOIO

  
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
EQUIPE DE APOIO